

Edital: nº 41, de 23/01/2015, publicado no DOU de 26/01/2015.  
Vagas: 01 (uma)  
Classe: A  
Denominação: Professor Adjunto A  
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva  
Classificação:  
1º lugar: Felipe Nunes Coelho Magalhães  
2º lugar: Bárbara Lúcia Pinheiro de Oliveira França  
Data de Homologação Interna: 15/06/2015

JAIME ARTURO RAMÍREZ

## ESCOLA DE ENGENHARIA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2015 - UASG 153280

Nº Processo: 23072036718201581. Objeto: Inscrição de professores e pagamento de publicações no Congresso Internacional de Engenharia Mecânica. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Impossibilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 09/10/2015. CASSIA BRINA MELILLO BRAGA. Compradora. Ratificação em 09/10/2015. ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA.

Diretor. Valor Global: R\$ 18.400,00. CNPJ CONTRATADA : 83.431.593/0001-78 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CIENCIAS MECANICAS

(SIDECA - 09/10/2015) 153280-15229-2015NE800033

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2015 - UASG 153291

Nº Processo: 23072030360201582. Objeto: Pregão Eletrônico - Mobiliário de Laboratório e Salas de Apoio Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 13/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/10/2015 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDREA MARA MACEDO  
Diretora do Instituto

(SIDECA - 09/10/2015) 153291-15229-2015NE800007

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2015 - UASG 158717

Nº Processo: 23520004661528.

PREGÃO SRP Nº 60/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 19827650000133. Contratado : LEITE & LIMA LTDA - ME -Objeto: Contrato de serviços continuados de dedetização, desratização e descupinização, preferencialmente nos dias de sábado, em todas as áreas internas e externas dos imóveis ocupados pela UFOB. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002, Decreto 2271/97. Vigência: 01/10/2015 a 30/09/2016. Valor Total: R\$25.477,92. Data de Assinatura: 01/10/2015.

(SICON - 09/10/2015) 158717-26447-2015NE800001

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

## EDITAL Nº 9, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013 - CONSUN, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados (PSS) para preenchimento de 3 (Três) vagas de professor substituto do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as informações da unidade, temas, vagas, programas e requisitos constantes do quadro a seguir:

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - IBEF			
Tema	Vaga	Programa	Requisitos
Tecnologia da Madeira	1	1. Anatomia e formação da madeira (angiosperma e gminosperma); 2. Identificação de madeiras amazônicas (caracteres anatômicos, propriedades organolépticas e uso de chaves de identificação); 3. Influência dos caracteres anatômicos da madeira e do ângulo microfibrilar da parede celular nas demais propriedades tecnológicas; 4. Propriedades mecânicas da madeira (testes de resistência e influência dos defeitos na utilização da madeira); 5. Microtécnica para microscopia; 6. Tipos de degradação e avaliação da durabilidade da madeira; 7. Planejamento e operação de serrarias; 8. Usinagem da madeira; 9. Produção de celulose e papel; 10. Painéis de madeira reconstituída.	Graduação em Engenharia Florestal, ou Tecnologia Agroindustrial, com ênfase em madeira, ou Engenharia Industrial Madeireira, ou pós-graduado na área de concentração Tecnologia da madeira, com diploma legalmente expedido por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira desde que revalidados.
Ciência do Solo	1	1. Fatores e processos de formação dos solos; 2. Rochas e Minerais; 3. Descrição de perfis de solo; 4. Sistema Brasileiro de Classificação do solo; 5. Propriedades Físicas e Químicas do solo; 6. Matéria Orgânica do solo; 7. Elementos Essenciais ; 8. Avaliação da Fertilidade do Solo; 9. Capacidade de uso e aptidão agrícola; 10. Levantamento e mapeamento de solos;	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal, ou Pós-graduado na área de concentração Ciência do solo, com diploma legalmente expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira, desde que revalidados.
Recursos Florestais e Extensão Rural	1	1. Agroecologia, Agricultura familiar e Desenvolvimento rural na Amazônia; 2. Política nacional de assistência técnica e extensão rural; 3. Metodologias e pesquisa participativa em extensão rural; 4. Conflitos socioambientais na Amazônia; 5. Comunicação, organização social e Extensão Rural; 6. Potencial e uso das espécies florestais não madeireiras; 7. Questões sociais e econômicas envolvendo recursos florestais na Amazônia; 8. Política Nacional do Meio Ambiente e o contexto Amazônico; 9. Lei de Gestão de Florestas Públicas; 10. Novo código Florestal ( Lei 12.651/2012);	Graduação em Engenharia Florestal, com diploma legalmente expedido por instituição de ensino superior nacional, ou estrangeira, desde que sejam revalidados.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas na Unidade para onde se destina o Processos Seletivos Simplificados, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, em anexo, pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração junto com o pedido de inscrição.
- 1.2. As inscrições serão recebidas, ainda, por meio da Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, encaminhada ao endereço da Unidade responsável pela seleção, com data de postagem até o último dia de inscrição.
- 1.3. A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições
- 1.4. As inscrições serão homologadas, após análise dos documentos apresentados, com posterior divulgação na Unidade em quadro de aviso e no site da UFOPA.
- 1.5. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.
- 1.6. O período, o local, o horário de inscrição e o endereço da unidade onde serão realizadas as inscrições, encontram-se discriminados no quadro a seguir:

UNIDADE	PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO	ENDEREÇO
IBEF	De 13 a 23 de Outubro de 2015.	Secretaria Administrativa do IBEF - Unidade Tapajós.	9h às 12h e 14h às 18h	Rua Vera Paz, s/n, Bairro: Salé, CEP: 68035-110, Santarém/PA, Telefone: (93)2101-4947. Email: <a href="mailto:secadm.ibef@ufopa.edu.br">secadm.ibef@ufopa.edu.br</a>

## 2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original, para conferência, dos seguintes documentos:

1. requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado (conforme modelo anexo II).
2. carteira oficial de identidade, ou passaporte para quem for estrangeiro; comprovante de residência e CPF;
3. diploma de graduação e/ou pós-graduação, conforme requisito exigido para a respectiva seleção;
4. Curriculum Vitae na Plataforma Lattes em 3 (três) vias, atendendo ao requisito previsto neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações.

2.2 Os certificados e diplomas mencionados na alínea "c" deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC e devidamente reconhecidos e/ou revalidados, quando expedidos por instituição estrangeira. Na falta dos diplomas e ou certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de conclusão do curso, com a indicação de que o candidato faz jus ao título e de que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, que deverá ser apresentado a Progep/Cap dentro do prazo de 6 (seis) meses contados a partir da data de Contratação e acompanhado do histórico escolar.



## 3. DAS PROVAS

3.1A seleção será realizada de acordo com o Plano de PSS e constará de Prova Escrita, Prova Didática e Julgamento de Títulos.

3.1.2 Os locais de provas, período e tipos de provas estão especificados no quadro abaixo:

TEMAS	LOCAL	PROVAS	PERÍODO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Tecnologia da Madeira	Sala de desenho Unidade Tapajós	Escrita Didática e julgamento de título	28 a 30 de outubro de 2015	8h às 12h e de 14h às 18h	Instituto de Biodiversidade e Floresta -IBEF- Unidade Tapajós. Rua Vera Paz s/n- Bairro Salé s/n Cep: 68035-110, Santarém/PA.
Ciência do Solo	Sala 203 Unidade Tapajós	Escrita Didática e julgamento de título	28 a 30 de outubro de 2015	8h às 12h e de 14h às 18h	Instituto de Biodiversidade e Floresta -IBEF- Unidade Tapajós. Rua Vera Paz s/n- Bairro Salé s/n Cep: 68035-110, Santarém/PA.
Recursos Florestais e Extensão Rural	Sala 206 Unidade Tapajós	Escrita Didática e julgamento de título	28 a 30 de outubro de 2015	8h às 12h e de 14h às 18h	Instituto de Biodiversidade e Floresta -IBEF- Unidade Tapajós. Rua Vera Paz s/n- Bairro Salé s/n Cep: 68035-110, Santarém/PA.

## 3.2 A Prova Escrita

3.2.1 A Prova Escrita versará sobre um tema sorteado da lista de 10 (dez) itens do Programa, previsto no Edital, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.

3.2.2 A Prova Escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.2.3 Durante a realização da prova Escrita será vedada a utilização de anotações manuscrita elaboradas anterior à prova, fotocópia de livros publicados e de material na forma digital.

3.2.4 A Prova Escrita deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitida durante a realização da prova a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que têm direito, desde que, não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.

3.2.5 A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados dentro de no máximo 24 (vinte quatro horas) após a realização da mesma.

3.2.6 A presença do candidato é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do concurso.

3.2.7 A ordem da leitura da prova escrita será feita através de sorteio entre os candidatos

3.2.8 A avaliação da Prova Escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:

a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão ( 0 a 2,0 pontos);

b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (0 a 6,0 pontos);

c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (0 a 2,0 pontos).

3.2.9 A nota da Prova Escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Comissão Examinadora.

3.2.10. Será classificado para a fase seguinte do concurso o candidato que obtiver nota na prova Escrita igual ou superior a 7.0 (sete).

3.2.11. O recurso contra nota da Prova Escrita deverá ser encaminhado pelo candidato, por escrito, à comissão de Concurso em até 6 (seis horas) uteis após a divulgação do resultado

3.2.12. A pedido do candidato, a cópia da sua prova poderá ser disponibilizada.

3.2.13 Caberá à comissão Examinadora a análise e o julgamento do recurso interposto, no prazo máximo de 6 (seis) horas uteis, após a divulgação do resultado.

## 3.3 A Prova Didática

3.3.1 A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um tema sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constante da lista dos 10 (dez) itens do Programa previsto neste Edital, exceto o tema sorteado para a prova escrita.

3.3.2 A Prova Didática, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedados aos demais candidatos assisti-la.

3.3.3 Quando houver mais de um candidato apto para realizar prova didática, após o sorteio do tema, a comissão Examinadora procederá ao sorteio para sequencia das aulas;

3.3.4 A Prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação;

3.3.5 O Recurso contra a prova didática deverá ser encaminhado por escrito a comissão organizadora do concurso em até 6 (seis) horas úteis após a divulgação do resultado no quadro de aviso da Unidade;

3.3.6 A pedido do candidato, a cópia da gravação de sua prova poderá ser disponibilizada;

3.3.7 Caberá à comissão organizadora a análise e julgamento do recurso impetrado em até 6 (seis) horas uteis, após o recebimento do recurso.

3.3.8 A nota da prova didática será obtida pela média Aritmética das notas atribuídas por membro da comissão.

3.3.9 Será classificado o candidato que obtiver na prova Didática nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3.10 O candidato que não comparecer à Prova no horário determinado pela Comissão Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do Processo Seletivo;

3.3.11 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

3.3.12 Ao iniciar a Prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula.

3.3.13 A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:

a) clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema (0 a 5,0 pontos);

b) planejamento e organização (0 a 3,0 pontos);

c) recursos didáticos (0 a 2,0 pontos).

## 3.4 Do Julgamento de Títulos

3.4.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades, de acordo com o anexo I deste Edital:

I - Formação Acadêmica;

II - Atividades Didáticas e Profissionais;

III - Atividades Científicas, Artísticas e Culturais.

3.4.2 Os membros da Comissão Examinadora atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das provas de cada candidato, inclusive para provas de Títulos. A nota da prova escrita e didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora.

## 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na Nota Final do Concurso (NF), terá prevalência, por ordem, o candidato com:

4.1 idade igual ou superior a 60 anos, conforme Parágrafo único do Art. 27 da lei nº 10.741, de 01/10/2003;

4.2 melhor nota na Prova Didática;

4.3 melhor nota na Prova Escrita;

4.4 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 5. DAS CONTRATAÇÕES

5.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993, com suas alterações, e Portarias MEC nº 1.481/2011 e 3/2012.

5.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9º, III, da Lei 8.745/1993

5.3 É vedada a acumulação de cargos e empregos, quando em desacordo com legislação vigente e as orientações formais dos órgãos de Controle Externo.

## 6. REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração do professor contratado será de acordo com os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe, em regime de trabalho de quarenta (40) horas, conforme prevê a Lei nº 12.772/2012, e suas alterações posteriores, conforme abaixo especificado:

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
Doutorado	2.814,01	2.329,40	R\$ 5.143,41
Mestrado	2.814,01	985,69	R\$ 3.799,70
Especialista	2.814,01	370,72	R\$ 3.184,73
Graduado	2.814,01	--	R\$ 2.814,01

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso não haja candidatos inscritos no prazo inicialmente previsto do presente edital poderá ser prorrogado por igual período, a critério da unidade.

7.2 A homologação do resultado final de cada seleção será publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009, e seu anexo II.

7.3 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas atualmente existentes no edital poderão ser contratados até o prazo de vigência deste edital em função da disponibilidade de vagas futuras.

7.4 O prazo de validade do processo seletivo simplificado (PSS) será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

7.5 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução nº 24/2013 do Conselho Universitário - Consun.

7.6 Este Edital estará disponível na página eletrônica www.ufopa.edu.br.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO  
Reitora